



PROJETO SAÚDE COM AGENTE

ERRATA AO EDITAL Nº 10/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL- FAURGS - torna pública a alteração no Item 11 do EDITAL No 10/2022/UFRGS – PROJETO SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

No item 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.

O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto, mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

É de total responsabilidade do supervisor de tutoria selecionado dispor de recursos de informática (computadores, tablets) e de conexão à internet para realização de suas atividades no ambiente virtual dos cursos e no Moodle UFRGS. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados recursos da UFRGS (computadores, acesso à internet, salas, entre outros) para o desenvolvimento das atividades dos supervisores de tutoria.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente. É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

que tem vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

O supervisor poderá ser desligado a qualquer tempo, caso seja identificado qualquer indício de fraude nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento das atividades.

Caso seja verificada qualquer indício de não efetividade das atividades desenvolvidas pelo supervisor ou qualquer fraude em relatórios, as bolsas referentes ao período identificado deverão ser devolvidas.

Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Leia-se:

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.

Não será permitido o acúmulo da ocupação de vaga prevista neste edital, com outras vagas disponíveis para bolsistas, previstas nos demais editais do Projeto Saúde com Agente.

Não será permitida a ocupação de vaga de supervisor de tutoria, com a ocupação de vaga de estudante, nos cursos técnicos previstos no Programa Saúde com Agente.

O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto, mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

É de total responsabilidade do supervisor de tutoria selecionado dispor de recursos de informática (computadores, tablets) e de conexão à internet para realização de suas atividades no ambiente virtual dos cursos e no Moodle UFRGS. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados recursos da UFRGS (computadores, acesso à internet, salas, entre outros) para o desenvolvimento das atividades dos supervisores de tutoria.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente. É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

que tem vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

O supervisor poderá ser desligado a qualquer tempo, caso seja identificado qualquer indício de fraude nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento das atividades.

Caso seja verificada qualquer indício de não efetividade das atividades desenvolvidas pelo supervisor ou qualquer fraude em relatórios, as bolsas referentes ao período identificado deverão ser devolvidas.

Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO PROJETO SAÚDE COM AGENTE